



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### PORTARIA COREN-SC Nº 950 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025 Atividade Finalística AF 03 – Processos Éticos

*“Designa Conselheiro para emissão de Parecer de Recurso de Admissibilidade referente a Denúncia Ética nº 533/2025. Revoga a Portaria Coren-SC nº 862/2025.”*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

**Considerando** o disposto no Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen n. 706/2022; baixam a seguinte determinação:

**Art. 1º** - Designar a **Conselheira Valdemira Santina Dagostin - Coren/SC 53.289** para emissão de Parecer de Recurso de Admissibilidade referente a Denúncia Ética nº 533/2025 que deverá ser apreciado na 653ª ROP - Reunião Ordinária de Plenário de novembro de 2025.

**Art. 2º** - Conforme Res. Cofen n. 706/2022 art. 59, favor manifestar-se em até 05 dias após o recebimento desta portaria, se há impedimento ou suspeição para a confecção do parecer.

**Art. 3º** - O parecer deverá ser enviado ao SEPE – Setor de Processos Éticos completo, sete (07) dias antes da ROP.

**Art. 4º** - Esta Portaria de designação entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** - Revoga a Portaria Coren-SC nº 862/2025.

**Art. 6º** - Publique-se.

Florianópolis-SC, 09 de outubro de 2025.

**Maristela Assumpção de Azevedo**  
Coren-SC nº 33.234-ENF  
Presidente

**Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues**  
Coren-SC nº 60.207-ENF  
Primeira-Secretária